CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 264/56

AUTORIZA O SR. PREFEITO A CONTRIBUIR COM CR$5.000,00 PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a concorrer com a importância de cinco mil cruzeiros para a re - construção da ponte do Cunha ou Arranchador, sôbre o Piranga, ligando o Distrito de Catas Altas ao município de Rio Espera.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE FEVEREIRO, DE 1956.

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO

Prefeito Municipal